

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com](mailto:camarabambui@yahoo.com)

**PROJETO DE LEI N.º 023, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a Lei n.º 2.517, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das Entidades da Administração Direta e Autarquias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso I do Art. 8º da Lei n.º 2.517, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das Entidades da Administração Direta e Autarquias, e dá outras providências:

.....

Art. 8º Compete à parte concedente interessada na contratação do estagiário:

I - "Suprimido"

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

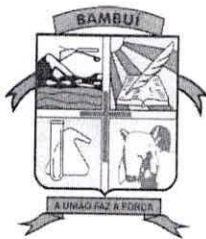
1º .....

2º .....

3º .....

.....

Art. 2º Fica acrescentado o Art. 16-A na Lei n.º 2.517, de 7 de março



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com](mailto:camarabambui@yahoo.com)

de 2018, que dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das Entidades da Administração Direta e Autarquias, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 16-A. Fica vedada a contratação de estagiário que tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2026.

**VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS**

**OBSERVAÇÃO:** Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16/04/2026.

GIULYENE LIVIA P  
SILVA DE CAMPOS  
LUCAS:076494586  
60

Assinado de forma digital  
por GIULYENE LIVIA P.SILVA  
DE CAMPOS  
LUCAS:07649458660  
Dados: 2026.04.16 15:10:01  
-03'00'

**VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação